



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 1/6

DECRETO Nº 011/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO, QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 641/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 641/2021, de 02 de março de 2021, que em sua ementa **“INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NANTES-SP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL”;**

CONSIDERANDO, que a referida Lei, em seu §2º, art. 3º, prevê que o Vale-Alimentação será atualizado anualmente, no mês de fevereiro, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - ou outro que vier a substituí-lo;

CONSIDERANDO finalmente, que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado nos últimos 12 meses, de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, foi de 10,38%;

DECRETA:

Art. 1º- Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 641/2021, de 02 de março de 2021, em seu §2º, art. 3º, o Vale-Alimentação será atualizado anualmente, no mês de fevereiro, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - ou outro que vier a substituí-lo, passando assim a vigorar com o valor de R\$ 441,52 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, cabendo ao Poder Executivo, Seção de Pessoal, a promover todas as medidas administrativas necessárias à sua implementação.

Município de Nantes/SP, em 23 de Fevereiro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6b0XzJ neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 2/6

DECRETO Nº 012/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO APRESENTADA NO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021, O QUAL DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que alterações se fazem necessárias em virtude de exonerações de funcionários que compõem a Comissão de Inventário para Avaliação e Reavaliação de Materiais Pertencente ao Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que, os Bens Móveis e Imóveis dentre o Patrimônio Público Municipal é o ativo mais valioso e deve ser preservado como fonte de riqueza do município e zelado com probidade.

“DECRETA”

Art. 1º - Fica alterada a constituição dos membros apresentada no artigo 1º do Decreto Municipal nº 056/2021, de 15 de Junho de 2021, a qual passa a vigorar na seguinte conformidade:

- | | |
|---|---------------------|
| • Cinthia Bonetto Cabrera Batista | RG nº 43.301.720-X; |
| • Lenara Pagotti Duran Fernandes dos Santos | RG nº 43.301.731-4; |
| • Aline Fernanda de Jesus Souza | RG nº 48.861.533-1; |
| • Rodnei da Silva Oliveira | RG nº 45.784.715-3; |
| • Aumeri Rodrigues da Silva | RG nº 23.523.400-X; |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 080/2021, de 05 de outubro de 2021.

Município de Nantes/SP, em 23 de Fevereiro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA
SECRETÁRIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 3/6

DECRETO Nº 013/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 672/22, de 24 de Fevereiro de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 349.510,16 (Trezentos e quarente e nove mil, quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB. MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
	.0098	MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
	15.451.0098.1.023		
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações <i>Fonte 05-Rec. Vinculados Federal</i>	322.790,00
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações <i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	26.720,16
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	349.510,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Modernização quadra poliesportiva munic.	322.790,00
	TOTAL DO EXCESSO	322.790,00

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 26.720,16 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	02	PODER EXECUTIVO	
	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	99.999.0017.2.033	ENCARGOS GERAIS	
(417)	9.9.9.99.99.00	<i>Reserva de Contingência</i> <i>Fonte 01-Recursos do Tesouro</i>	26.720,16
		TOTAL DE ANULAÇÃO	26.720,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 24 de Fevereiro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6b0XzJ neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 4/6

LEI Nº 672/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2022, o seguinte projeto:

1.023 – Modernização quadra poliesportiva munic.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$349.510,16 (Trezentos e quarente e nove mil, quinhentos e dez reais e dezesseis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0098	MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
	15.451.0098.1.023	MODERNIZAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA MUNIC.	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	322.790,00
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	26.720,16
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	349.510,16





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 5/6

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
2418.99.11...	Modernização quadra poliesportiva munic.	322.790,00
	TOTAL DO EXCESSO	322.790,00

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL,** nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 26.720,16 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	(-)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	02	PODER EXECUTIVO	
	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	99.999.0017.2.033	ENCARGOS GERAIS	
(417)	9.9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
		Fonte 01-Recursos do Tesouro	26.720,16
		TOTAL DE ANULAÇÃO	26.720,16

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 24 de Fevereiro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 6b0XzJ neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 579

25 de Fevereiro de 2022

PG. 6/6

LEI Nº 672/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00		
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	349.510,16	0,00	0,00
TOTAL	349.510,16	0,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 24 de Fevereiro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

